



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2022**
- **Edital de Convocação 002/2022 - SEME Chamada Pública para Voluntários do Programa Brasil na Escola - Ano Letivo 2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Ubatã, Estado da Bahia, constituída e designada através da **Portaria nº 553/2022 de 04 de Abril de 2022**, a Senhora Maria da Graça Souza Santos, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubatã-BA, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Ubatã-BA;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
 - Ensino Médio completo;
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Estar cursando pedagogia;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Ubatã/BA.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ubatã-BA, através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Ubatã-BA;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Ubatã-Ba, localizada na Rua Leonel Eusébio Assunção, S/N, Centro, nos dias **06 e 07 de Abril**.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digitalizada através do correio eletrônico semecdeubata@hotmail.com.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site <https://www.ubata.ba.gov.br/site/diariooficial>, em até 24 horas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Ubatã-BA no endereço: <https://www.ubata.ba.gov.br/site/diariooficial>.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Ubatã-BA.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 11/04/2022 no site da Prefeitura Municipal de Ubatã-BA no endereço:**
<https://www.ubata.ba.gov.br/site/diariooficial>.

7- DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (digitalizada) através do correio eletrônico semecdeubata@hotmail.com endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8- DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ubatã-BA por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Ubatã-BA, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Ubatã-BA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATÃ-BA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Maria da Graça Souza Santos
Secretária Municipal de Educação de Ubatã
Portaria Nº005/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

CRISTIANE SOUZA SANTOS
COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

MILENE SANTOS FERREIRA
VICE COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ANA LOURITA FONSECA BRAGA
COORDENADORA PEDAGÓGICA-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

Maria da Graça Souza Santos
Secretária Municipal de Educação de Ubatã
Portaria Nº005/2021



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO III

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão**

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Ubatã-BA ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato**

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Ubatã-BA no endereço: https://www.ubata.ba.gov.br/site/diariooficial .	
Ubatã-BA, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

-
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

- **[Período] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome

Estado Civil

Profissão

_____, portador do RG nº _____

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de nº _____ para o cargo de **-Código_____**, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Tenente Ubatã/BA., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Ubatã-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Defiro a proposição

Observação:

**Indefiro a
proposição**

Ubatã-BA, _____ de _____ de 2022

Presidente



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022.

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIAPERÍODO
Inscrições	Dia 07 e 08 de Abril de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 08 de Abril de 2022
Interposição de Recursos	Dia 09 de Abril de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 11 de Abril de 2022
Interposição de Recursos	Dia 11 de Abril de 2022
Homologação	Dia 12 de Abril de 2022

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATÃ – BAHIA, EM
06 DE ABRIL DE 2022.**

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

CRISTIANE SOUZA SANTOS
COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

MILENE SANTOS FERREIRA
VICE COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ANA LOURITA FONSECA BRAGA
COORDENADORA PEDAGÓGICA-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

MARIA DA GRAÇA SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATÃ
PORTARIA Nº005/2021



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - SEME
CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA
ESCOLA – ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Ubatã- BA realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município de Ubatã - BA.

Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 09 (nove) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, haverá possibilidade de reconvocações.

2 – DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quatro horas semanais no contra turno escolar, tais como:



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1. - 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas semanais;

2.2. - 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas semanais;

O Trabalho dos colaboradores do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário.

3 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos dias 06 à 08 de abril de 2022, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00 às 17h00.

4. – DOS REQUISITOS

4.1 - Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola serão considerados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola;

4.1.2 - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

4.1.3 - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;

4.1.4 - Ter Certificado e Histórico de Ensino Médio;

4.1.5 - Ter Formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59

SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1.6 - Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Letras, Matemática, Língua Inglesa e Ciências da Natureza) ou outro curso superior na área de licenciatura;

4.1.7 - Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.8 - Capacidade de comunicação e diálogo;

4.1.9 - Capacidade de mobilização;

4.1.10 - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5. – DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntaria (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

6. – DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 - O Voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da Escola;

6.2 - Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola;

6.3 - Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

7. – DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.1- Ficha de inscrição preenchida conforme anexo III e colada em região visível do envelope do candidato;
- 7.2- 01(uma) cópia do RG;
- 7.3- 01(uma) cópia do CPF;
- 7.4- 01 (um) Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 7.5 - 01 (um) Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação);
- 7.6 - 01 (um) Certificado de formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- 7.7 - 01 (uma) Declaração de cursando a partir do 5º período Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura;
- 7.8 - 01(um) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com os campos ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Letras, Matemática, Língua Inglesa, Ciências da Natureza ou outra Licenciatura;
- 7.9- 01(um) comprovante de residência;
- 7.10 - O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
- 7.11 - No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 60 (sessenta) pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado e Histórico de Ensino Médio	05
Declaração de cursando Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura (a partir do 5º período)	10



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura	15
Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 02 anos de comprovação)	10
Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 05 anos)	10
Entrevista	0 a 10

8. DA SELEÇÃO

8.1 Análise da documentação apresentada pelos candidatos será feita com base na ficha de pontuação acima.

8.2 Após a análise da documentação será realizada entrevista com os candidatos.

9. DOS RESULTADOS

9.1- O resultado preliminar será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEME no dia 13 de abril de 2022 das 08h00min às 12h00min;

9.2 - Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;

9.3 - Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

9.4 - O resultado final será exposto no Mural da Secretaria Municipal de Educação – SEME no dia 18 de abril de 2022;

10 . CONSIDERAÇÕES GERAIS



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.1 - Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vaga nas oficinas (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa e Ciências da Natureza) na escola contemplada pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

10.2 - A frequência dos Voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

10.3 - Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três) dias;

10.4 - Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

10.5 - A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 09 (nove) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

10.6 - A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado;

10.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, através do Coordenador Municipal do Programa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATÃ - BA,
EM 04 DE ABRIL DE 2022.

Maria da Graça Souza Santos
Secretária Municipal de Educação de Ubatã
Portaria Nº005/2021